**QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**

***ELABORAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇOS***

Favor preencher uma ficha desta para cada serviço oferecido.

Para consultar exemplos de preenchimento consulte:

* Município de Sorocaba: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos>
* Município de Mogi das Cruzes: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servicos/todos-os-assuntos>

**Serviço:**

Programa Viva Leite

**Descrição:**

Participam do programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. A prioridade é atender famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimoper capita. Por mês, cada beneficiário recebe 15 litros de leite enriquecido com ferro e vitaminas A e D. O Viva leite ajuda no combate da anemia ferropriva.

**Forma de atendimento:**

Presencial

**Telefone:**

CRAS ARARETAMA - 3643-4209

CRAS CASTOLIRA - 3645-3672

CRAS CENTRO - 3642-1302

CRAS CIDADE NOVA - 3645-6949

CRAS MOREIRA CÉSAR - 3637-5386

CADASTRO ÚNICO: 3550-5350

**E-mail:**

CRAS ARARETAMA – crasararetama@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CASTOLIRA – crascastolira@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CENTRO – crascentro@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CIDADE NOVA - crascidadenova@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS MOREIRA CÉSAR – crasmoreiracesar@gmail.com

CADASTRO ÚNICO: cadunico@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Serviço on-line**

Não há

**Local de atendimento:**

CRAS ARARETAMA

Rua José Alves Pereira Sobrinho, 36, Araretama.

CEP: 12426-320- Pindamonhangaba

CRAS CASTOLIRA

Rua Regina Célia Pestana, 218, Castolira.

CEP: 1240-490 - Pindamonhangaba.

CRAS CENTRO

Rua Dr. Laerte de Assunção Júnior, 51, Campo Alegre

CEP: 12412-040 - Pindamonhangaba.

CRAS CIDADE NOVA

Rua Bom Sucesso, 79, Cidade Nova.

CEP: 12414-080 - Pindamonhangaba.

CRAS MOREIRA CÉSAR

Rua Carlos Augusto Machado, 63, Moreira César.

CEP: 12441-020 - Pindamonhangaba.

CADASTRO ÚNICO

Av. Albuquerque Lins, 550 – São Benedito

CEP: 12410-030 - Pindamonhangaba.

**Dia e horário de atendimento:**

CRAS ARARETAMA – segunda à sexta-feira - 07:30-12:00 / 13:00-16:30

CRAS CASTOLIRA – segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CRAS CENTRO – segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CRAS CIDADE NOVA - segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CRAS MOREIRA CÉSAR - segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CADASTRO ÚNICO - segunda à sexta-feira - 08:00-16:00 – entrega de senhas às 8h.

**Previsão de tempo de espera na área de atendimento:**

Os elegíveis para inclusão no Programa são selecionados pelo Governo Estadual, através do Cadastro Único.

Previsão de tempo de espera: indeterminado.

**Secretarias e Órgãos envolvidos:**

Secretaria de Saúde e Assistência Social - Departamento de Assistência Social

**Meios de contato:**

CRAS ARARETAMA - 3643-4209 - crasararetama@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CASTOLIRA - 3645-3672 - crascastolira@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CENTRO - 3642-1302 - crascentro@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CIDADE NOVA - 3645-6949 - crascidadenova@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS MOREIRA CÉSAR - 3637-5386 - [crasmoreiracesar@gmail.com](mailto:crasmoreiracesar@gmail.com)

CADASTRO ÚNICO: 3550-5350 - cadunico@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Quem pode solicitar:**

Famílias que possuem crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses. A prioridade é atender famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita.

**Requisitos:**

A prioridade é atender famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita.

Manter as informações do cadastro único atualizado.

**Fluxo:**

O usuário deve estar cadastrado no sistema do Cadastro Único e manter as informações atualizadas. Desta forma o Governo Estadual tem a possibilidade de fazer a seleção.

A relação dos elegíveis é enviada para os CRAS para que o equipamento informe o usuário sobre sua inclusão no programa.

**Documentos necessários:**

* RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
* Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone atual com CEP da rua, avenida, estrada etc; (conta não precisa estar no nome);
* Declaração escolar (crianças e adolescentes de 6 à 14 anos);
* Comprovante de renda: holerite atual, se estiver trabalhando;
* Comprovante de recebimento de benefícios do INSS (aposentadoria, pensão, BPC, auxílio doença etc), se for o caso.
* RG, CPF, Certidão de Nascimento dos menores de idade, comprovante de matrícula.

**Forma de acompanhamento:**

Presencial.

**Prazo:**

A criança após inclusão no Programa recebe o benefício até completar 5 anos e 12 meses, se atender os critérios.

**Taxas:**

Não há

**Anexos:**

Não há links para acesso ao serviço.

**Observações:**

A relação de elegíveis é enviada pelo Governo do estado, não cabendo ao município a inclusão de usuários no Programa.